



APOSTILAMENTO AO CONTRATO 011/2015

PROCESSO Nº 08700.000441/2015-11

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884/93 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF, entre quadra 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado Ordenadora de Despesas por Subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE nº 460, de 29 de dezembro de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **REAL JG - SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.247.960/0001-62, com sede no endereço SISB, quadra 01, conjunto "D", lotes 01/06, térreo, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.710-350, fones: (61) 3363-7575; (61) 8168-5544 e (61) 9184-4809, fax (61) 3964-7579, e-mail realdp2008@hotmail.com, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Diretor, **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, brasileiro, Identidade nº 2.069.794, CPF nº 718.246.931-68, devidamente qualificados, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo nº 08700.000441/2015-11, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade a **retificação** do 4º Termo Aditivo ao Contrato 011/2015 (nº SEI 0480586), exclusivamente quanto ao valor total do contrato discriminado na tabela constante na redação da nova Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Onde se lê:

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO

9.1. O valor global do Contrato 011/2015, é R\$ 944.886,20 (novecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), correndo as despesas a conta dos recursos consignados ao Contratante, no orçamento Geral da União, de acordo com as seguintes especificações abaixo:

<i>POSTO</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>MENSAL UNITÁRIO</i>	<i>MENSAL DO SERVIÇO</i>	<i>ANUAL</i>
--------------	-------------------	------------------------	--------------------------	--------------

<i>ENCARREGADO</i>	<i>1</i>	<i>R\$ 5.492,72</i>	<i>R\$ 5.492,72</i>	<i>R\$ 65.912,64</i>
<i>SERVENTE</i>	<i>20</i>	<i>R\$ 3.659,30</i>	<i>R\$ 73.186,00</i>	<i>R\$ 878.232,00</i>
<i>Tipo de Área</i>	<i>Produtividade</i>	<i>Preço mensal unitário (R\$/M²)</i>	<i>Área (M²)</i>	<i>Subtotal</i>
<i>Área Externa</i>	<i>1200</i>	<i>R\$ 3,20199</i>	<i>1.427,85</i>	<i>R\$ 4.571,96</i>
<i>Área Interna</i>	<i>611</i>	<i>R\$ 6,28869</i>	<i>11.588,12</i>	<i>R\$ 72.874,11</i>
<i>Área de banheiro e copa</i>	<i>600</i>	<i>R\$ 6,40398</i>	<i>202,13</i>	<i>R\$ 1.294,44</i>
<i>TOTAL MENSAL</i>				<i>R\$ 78.740,52</i>
<i>TOTAL GLOBAL</i>				<i>R\$ 944.866,20</i>

2.2. Leia-se:

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO

9.1. O valor global do Contrato 011/2015, é **R\$ 944.886,20 (novecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**, correndo as despesas a conta dos recursos consignados ao Contratante, no orçamento Geral da União, de acordo com as seguintes especificações abaixo:

<i>POSTO</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>MENSAL UNITÁRIO</i>	<i>MENSAL DO SERVIÇO</i>	<i>ANUAL</i>
<i>ENCARREGADO</i>	<i>1</i>	<i>R\$ 5.492,72</i>	<i>R\$ 5.492,72</i>	<i>R\$ 65.912,64</i>
<i>SERVENTE</i>	<i>20</i>	<i>R\$ 3.659,30</i>	<i>R\$ 73.186,00</i>	<i>R\$ 878.232,00</i>
<i>Tipo de Área</i>	<i>Produtividade</i>	<i>Preço mensal unitário (R\$/M²)</i>	<i>Área (M²)</i>	<i>Subtotal</i>
<i>Área Externa</i>	<i>1200</i>	<i>R\$ 3,20199</i>	<i>1.427,85</i>	<i>R\$ 4.571,96</i>
<i>Área Interna</i>	<i>611</i>	<i>R\$ 6,28869</i>	<i>11.588,12</i>	<i>R\$ 72.874,11</i>
<i>Área de banheiro e copa</i>	<i>600</i>	<i>R\$ 6,40398</i>	<i>202,13</i>	<i>R\$ 1.294,44</i>
<i>TOTAL MENSAL</i>				<i>R\$ 78.740,52</i>
<i>TOTAL GLOBAL</i>				<i>R\$ 944.886,20</i>

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo, ratificadas.



Documento assinado eletronicamente por **José Gomes Ferreira Filho, Usuário Externo**, em 06/06/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador(a) de Despesas por Subdelegação**, em 06/06/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484585** e o código CRC **E7A6EBC8**.

Referência: Processo nº 08700.000441/2015-11

SEI nº 0484585